

BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens e Titulos Honoríficos:

Decreto Presidencial nº 02/2022:

Condecorando com a Ordem Amílcar Cabral, Primeiro Grau, o Presidente da República de Angola, General João Manuel Gonçalves Lourenço.......400

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens e Titulos Honoríficos

Decreto Presidencial nº 02/2022

de 15 de março

A República de Angola e a República de Cabo Verde estão irmanadas por laços de fraternidade, solidariedade e cooperação, entretecidos por séculos de história comum, e que se têm aprofundado e intensificado ao longo dos anos, tendo a luta comum pela independência dos respetivos povos, os sacrifícios consentidos e os esforços pelo progresso e o desenvolvimento dos respetivos países soberanos, cimentado ainda mais esses laços tão especiais e profundos.

A presença de uma importante comunidade cabo-verdiana em Angola, a maior em terras africanas, tem, igualmente, contribuído de forma indelével para o reforço do diálogo político, de amizade e cooperação entre os dois países e povos.

Assim,

Em reconhecimento da sua valiosa contribuição na consolidação das relações de fraternidade e cooperação entre a República de Angola e a República de Cabo Verde, designadamente a forma intensa e determinada como tem assumido essas relações como estratégicas e, assim, os passos firmes que tem dado nesse sentido;

Tendo presente o seu relevante contributo para uma melhor inserção da comunidade cabo-verdiana residente em Angola, que tem desfrutado de um acolhimento fraterno, reforçando ainda mais a sua integração e interpretando os sentimentos de partilha e de solidariedade entre os povos irmãos de Angola e de Cabo Verde;

Considerando ainda a sua liderança na promoção e construção da Paz a nível sub-regional e na África no seu todo, os seus continuados esforços de estabilização do seu país, empenhando-se sempre no reforço da Democracia e do Estado de Direito Democrático, bem como no dos caminhos do desenvolvimento sustentável e o bem-estar para o povo angolano;

No uso da competência conferida pelos artigos 13.º e 14º, alínea a), da Lei n.º 54/II/85, de 10 de janeiro, e artigo 5.º da Lei n.º 19/III/87, de 15 de agosto, na redação dada pelos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 18/V/96, de 30 de dezembro, conjugados com o disposto nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 19/III/87, de 15 de agosto, na redação dada pelo artigo 2.º, n.º 1 da Lei 18/V/96, de 30 de dezembro,

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1º

É condecorado com a **Ordem Amílcar Cabral**, Primeiro Grau, Sua Excelência o Presidente da República de Angola, General João Manuel Gonçalves Lourenço.

Artigo 2º

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio do Povo, na Cidade do Mindelo, aos 15 de março de 2022. — O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES



Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia,cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09 Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28° e 29° do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.